

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1736/78

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO MARQUES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Basquetebol e Nata-  
ção, no Departamento de Desportos da Faculdade de Educa-  
ção Física da Alta Araraquarense/Santa Fé do Sul - Con-

RELATOR : Cons. Nicolas Boer /trário -

PARECER CEE Nº 1667 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, pelo of. nº 28/78, de 28.08.78, solicita autorização para contratar, na categoria docente de Professor I, Luiz Antônio Marques, a fim de ministrar aulas de Basquetebol e Natação, disciplinas obrigatórias no Departamento de Desportos da Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é licenciado em Educação Física, desde 1973 , pela Escola de Educação Física de São Carlos. Do histórico escolar do interessado não constam com a mesma denominação as disciplinas para as quais o interessado vem sendo proposto. Consta, sim, a disciplina "Desportos Aquáticos e Náuticos" com 192 horas-aula , em três anos. De acordo com o Parecer CEE nº 3476/74 o interessado foi aprovado para lecionar as disciplinas Basquetebol e Handebol, por ser portador de Diploma de Técnico em Basquetebol que lhe foi conferido em 04/01/73, pela Escola de Educação Física de São Carlos. Carga horária inaceitável (51 horas-aula administradas em quatro instituições e três graus de ensino).

II - CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação de Luiz Antônio Marques para , na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Natação e Basquetebol, disciplinas obrigatórias do Departamento de Desportos - da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe , Henrique Gamba, Luiz ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente